



Autor: Dep. Del Nero
D.O. 30/09/1965

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.443 DE 20 DE SETEMBRO DE 1 965.

Eleva para Cr\$ 2 000 000 a Subvenção
concedida ao HOSPITAL MATOGROSSENSE
DE PÊNFIGO, de Campo Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

A Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica elevada para Cr\$ 2 000 000 (dois milhões de cruzeiros) a subvenção anual concedida pela Lei nº 1 597 de 1/10/1961 ao HOSPITAL MATOGROSSENSE DO PÊNFIGO, de Campo Grande.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, será consignada anualmente verba própria no orçamento, a partir de 1 966.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá 20 de setembro de 1 965, 144ª da Independência e 77ª da República.

[Handwritten signatures and initials]